

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

Secretaria da Saúde de Major Vieira

Travessa Otacílio F. de Souza, nº 188, centro, Major Vieira, Santa Catarina

## EDITAL 02/2010

O Prefeito Municipal de Major Vieira torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público para a contratação de Profissionais para o Programa Saúde da Família - PSF em conformidade com a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990.

O teste seletivo obedecerá às instruções do presente Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A divulgação oficial das etapas do Teste Seletivo dar-se-á através de avisos afixados no mural de publicações da Prefeitura Municipal e nos sites [www.majorvieira.sc.gov.br](http://www.majorvieira.sc.gov.br) e [www.amplanorte.org.br](http://www.amplanorte.org.br).

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições poderão ser feitas através da internet, no site [www.amplanorte.org.br](http://www.amplanorte.org.br), ou pessoalmente, no horário compreendido das 8:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Major Vieira.

#### **2.2 São requisitos para inscrição:**

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;

- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos no ato da inscrição;
- c) estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- d) para o cargo de Enfermeiro possuir diploma do curso Superior em Enfermagem e registro no órgão de classe do Estado de Santa Catarina, e residir em Major Vieira;
- e) para o cargo de Médico, possuir o diploma do curso Superior de Medicina e registro no seu órgão de Classe do Estado de Santa Catarina; e ter conhecimento nas especialidades de Pediatria, Ginecologia Obstetrícia ou Clínica Médica, e residir em Major Vieira;
- f) para o cargo de Dentista, possuir o diploma do curso Superior de Odontologia e registro no seu órgão de Classe do Estado de Santa Catarina;
- g) para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, comprovação de estar cursando ou ter concluído o ensino médio regular ou técnico e residir em Major Vieira na micro área selecionada para a inscrição;
- h) Para os cargos de nível superior apresentar comprovante de experiência em PSF;

**2.3** Para efetuar a inscrição pela internet, o candidato, ou seu representante legal, deverá:

- a.** Ler atentamente o Edital de Abertura de Inscrições e o Formulário de Inscrição;
- b.** Acessar [www.amplanorte.org.br](http://www.amplanorte.org.br) para INSCRIÇÃO ON LINE, e preencher o requerimento de Inscrição, conforme instruções contidas na página;
- c.** Imprimir o requerimento de inscrição;
- d.** Entregar os documentos exigidos para a efetivação da inscrição até o dia 26.02.2010.
- e.** Efetuar o depósito no valor da inscrição, no Banco do Brasil – Agência 0206-2, Conta Corrente nº 22.366-2. (AMPLANORTE)

2.3.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a apresentação da documentação exigida. Ao inscrever-se, o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher no Requerimento de Inscrição a opção, pela área e pela disciplina.

2.3.2 A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Teste Seletivo.

2.3.3 Após a efetivação da inscrição, não será aceito pedido de mudança de opção de disciplina ou área.

2.4 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal. Reserva-se a Comissão do Teste Seletivo o direito de excluir do referido teste aquele que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.5 O candidato ou seu representante deverá informar no requerimento número de telefone e/ou endereço eletrônico para contato.

2.6 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição, poderá acarretar o indeferimento do requerimento da inscrição.

2.7 O valor da inscrição será de R\$40,00(quarenta reais) para os cargos de nível superior, de R\$20,00(vinte reais) para os cargos de nível médio e de R\$10,00(dez reais) para os Agentes Comunitários de Saúde.

2.8. As inscrições deferidas e/ou indeferidas serão publicadas imediatamente dois dias úteis após o término das inscrições, no mural de publicações da prefeitura municipal e nos sites definidos no item 1.1 deste edital, onde caberá recurso no prazo de 48 horas (quarenta e oito horas) dirigidos à Comissão do Teste Seletivo.

2.9 **Documentação:** O Candidato deverá anexar à ficha de inscrição os seguintes documentos:

- a) Fotocópia da carteira de identidade;
- b) Comprovante de residência.

c) Comprovante de depósito bancário;

### 1.7. Das Vagas, remuneração e carga horária:

O número de vagas, remuneração e carga horária a serem preenchidas através deste Processo Seletivo seguirá o quadro abaixo:

<b>Codigo</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGOS</b>	<b>REMUNERAÇÃO SALARIO BASE (R\$)</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
01	Cadastro Reserva	Médico	R\$ 9.479,00	40 horas semanais
02	Cadastro Reserva	Enfermeiro	R\$ 2.184,30	40 horas semanais
03	Cadastro Reserva	Técnico de Higiene Dental – THD	R\$ 769,39	40 horas semanais
04	Cadastro Reserva	Odontólogo	R\$ 2.708,28	40 horas semanais
05	Cadastro Reserva	Agente Comunitário de Saúde (Rio Novo)	R\$ 520,20	40 horas semanais
06	Cadastro Reserva	Agente Comunitário de Saúde (Col. Ruthes)	R\$ 520,20	40 horas semanais
07	Cadastro Reserva	Agente Comunitário de Saúde (Col. Ruthes + São Roque/px posto Colônia Ruthes)	R\$ 520,20	40 horas semanais
08	Cadastro Reserva	Agente Comunitário de Saúde Sol Nascente	R\$ 520,20	40 horas semanais
09	Cadastro Reserva	Agente Comunitário de Saúde Santo Antonio	R\$ 520,20	40 horas semanais
10	Cadastro Reserva	Agente Comunitário de Saúde Pulador Interior	R\$ 520,20	40 horas semanais
11	Cadastro	Agente Comunitário de	R\$ 520,20	40 horas

	Reserva	Saúde Centro (Px Tia Chiquinha)		semanais
12	Cadastro Reserva	Agente Comunitário de Saúde Toldo De Cima/Lajeado	R\$ 520,20	40 horas semanais
13	Cadastro Reserva	Agente Comunitário de Saúde Rio Claro	R\$ 520,20	40 horas semanais
14	Cadastro Reserva	Agente Comunitário de Saúde Nova Brasília	R\$ 520,20	40 horas semanais
15	Cadastro Reserva	Agente Comunitário de Saúde Rio Vermelho/Serra Preta	R\$ 520,20	40 horas semanais
16	Cadastro Reserva	Agente Comunitário de Saúde São Roque	R\$ 520,20	40 horas semanais
17	Cadastro Reserva	Agente Comunitário de Saúde Palmital/Rio Bonito	R\$ 520,20	40 horas semanais
18	Cadastro Reserva	Agente Comunitário de Saúde Campina/Salto/Centro	R\$ 520,20	40 horas semanais
19	Cadastro Reserva	Agente Comunitário de Saúde Centro (Trevo/Praça)	R\$ 520,20	40 horas semanais
20	Cadastro Reserva	Agente Comunitário de Saúde Entrada Pulador	R\$ 520,20	40 horas semanais
21	Cadastro Reserva	Agente Comunitário de Saúde Olaria/Cohab I	R\$ 520,20	40 horas semanais
22	Cadastro Reserva	Agente Comunitário de Saúde Paiol Velho	R\$ 520,20	40 horas semanais
23	Cadastro Reserva	Agente Comunitário de Saúde Centro/COHAB II	R\$ 520,20	40 horas semanais

**1.7.1** As vagas serão preenchidas conforme disponibilidade e de acordo com a classificação obtida obedecidos os critérios deste edital.

**1.8.** A classificação resultante do Teste Seletivo de que trata este Edital terá validade de dois anos podendo ser prorrogada por igual período a critério da Administração.

## **2. Das Atribuições:**

### **2.1. Do Profissional Médico**

O Médico da equipe preconizada pelo PSF deve atender a todos os componentes das famílias, independente de sexo e idade. Esse profissional deverá comprometer-se com a pessoa, inserida em seu contexto bio-psicossocial. Seu compromisso envolve ações inclusive em indivíduos saudáveis. Suas ações são desenvolvidas na Unidade de Saúde, comunidade e nos domicílios.

#### **2.1.1. Atribuições Básicas**

Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade, tanto em consulta como nas visitas domiciliares; realizar educação em saúde no posto de saúde e em locais próximos às comunidades; valorizar a relação médico/paciente e médico/família; abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária com indivíduos sadios ou doentes; Executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, atender a demanda livre diariamente realizando também atendimento de primeiros cuidados nas urgências, pequenas cirurgias, atendimento no Hospital Municipal São Lucas e outros procedimentos ambulatoriais. Registrar na Ficha D – Procedimentos e Atendimentos, do Sistema de Informação da Atenção Básica - SIAB - todos os procedimentos realizados.

### **2.2. Do Profissional Enfermeiro**

Desenvolver seu processo de trabalho em dois campos essenciais: na Unidade de Saúde e na Comunidade, apoiando e supervisionando o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde, bem como, assistindo às pessoas que

necessitam de atenção de Enfermagem e toda e qualquer atividade pertinente ao cargo.

### **2.2.1. Atribuições Básicas**

Executar ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso; Desenvolver ações para capacitação dos ACS e ao Auxiliar de Enfermagem; e promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária tanto com indivíduo sadios ou doentes. registrar na Ficha D - Procedimentos e Atendimentos I, do Sistema de Informação da Atenção Básica - SIAB - todos os procedimentos realizados.

### **2.3. Do Profissional Dentista**

Participar do processo de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas no território de abrangência das unidades básicas de Saúde da Família; identificar as necessidades e expectativas da população em relação à saúde bucal; estimular e executar medidas de promoção da saúde, atividades educativas e preventivas em saúde bucal; executar ações básicas de vigilância epidemiológica em sua área de abrangência; organizar o processo de trabalho de acordo com as diretrizes do PSF e do plano de saúde municipal; sensibilizar as famílias para a importância da saúde bucal na manutenção da saúde; programar e realizar visitas domiciliares de acordo com as necessidades identificadas; desenvolver ações intersetoriais para a promoção da saúde bucal.

#### **2.3.1 Atribuições Básicas**

Realizar exame clínico com a finalidade de conhecer a realidade epidemiológica de saúde bucal da comunidade; realizar os procedimentos clínicos; assegurar a integralidade do tratamento no âmbito da atenção básica para a população; encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de especialização, assegurando seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do

tratamento; atender a demanda livre, realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à de saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com o plano de prioridades locais; coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; registrar na Ficha D - Saúde Bucal, do Sistema de Informação da Atenção Básica - SIAB - todos os procedimentos realizados.

#### **2.4 Do profissional Técnico em Higiene Dental (THD):**

Desenvolver seu processo de trabalho em dois campos essenciais: na Unidade de Saúde e na Comunidade, apoiando e supervisionando o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde e auxiliar de consultório dentário, bem como, assistindo às pessoas que necessitam de atenção em saúde bucal e toda e qualquer atividade pertinente ao cargo.

##### **2.4.1 Atribuições Básicas**

Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

## **2.5 Do Profissional Agente Comunitário de Saúde**

As atividades deste profissional se desenvolvem no âmbito comunitário da comunidade em que atua e nos domicílios de sua área de responsabilidade (micro-área), e na Unidade de Saúde da Família na qual estiver inserido, para programação e supervisão de suas atividades.

### **2.5.1. Atribuições Básicas**

Realizar cadastramento e atualizar famílias de sua micro-área; Visitas domiciliares mensais a todas as famílias; Coletar dados para o diagnóstico da saúde da comunidade; identificar indivíduos e familiares de risco a partir do conceito global de saúde; Desenvolver ações básicas de saúde na comunidade; Atuar como agente educador, transformador e multiplicador social. Participar de todas as capacitações, reuniões e treinamentos a que for convocado.

## **3. DA FORMA DE SELEÇÃO**

**3.1.** A seleção tem por finalidade a formação de um cadastro reserva de profissionais para atuar no Programa Saúde da Família.

**3.2** As provas serão elaboradas e aplicadas pela comissão de apoio – AMPLANORTE, designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

## **4. DAS PROVAS:**

**4.1 Prova Escrita:** Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório e consistirá na resolução de 19 (dezenove) questões objetivas com 04(quatro) opções de respostas, (A, B, C, e D), com apenas uma resposta correta e (01) uma questão discursiva, sendo as questões de conhecimentos específicos aos cargos pretendidos e conhecimentos gerais;

**4.2** A prova escrita será avaliada numa escala de zero a dez, com resultado expresso em duas decimais.

**4.3 Conteúdo Programático** – conforme Anexo I, deste Edital.

**4.4 Local das Provas:**

**3.3.1.1 Prova Escrita:** Escola de Educação Básica Luiz Davet, situada a rua Luiz Davet, s/n, Major Vieira, SC.

## **5. Local de Divulgação dos Resultados parcial e final:**

**5.1** O resultado final do Concurso Publico para os cargos disponíveis sairá no dia 08/03/2010 às 16 horas e será divulgado no mural da Secretaria de Saúde, no mural da Prefeitura Municipal de Major Vieira, situada à Travessa Otacílio F. de Souza, nº 210, centro, Major Vieira, Santa Catarina, e no endereço eletrônico: [www.amplanorte.org.br](http://www.amplanorte.org.br).

**5.2** Somente serão aceitos recursos da classificação dos candidatos, interpostos nos dias 09 e 10 de março/2010, encaminhados através de requerimentos à comissão organizadora do Teste Seletivo Para Contratação Temporária Edital Nº 002/2010.

**5.3.** A apreciação dos recursos será efetuada pela comissão organizadora do Teste Seletivo e, após a análise de todos os recursos interpostos tempestivamente será divulgada nova lista de classificação até o dia 10 de março de 2010 às 17 horas;

**5.4.** A Classificação Geral se dará com o máximo de pontos alcançado pelo (a) candidato (a).

**5.5.** Será considerado aprovado o candidato que obtiver média igual ou superior a (04) quatro.

**5.6** A ordem de classificação no Processo Seletivo, calculada com base nas respectivas médias finais, determinará a ordem de ingresso do candidato no Programa.

**5.7** Em caso de igualdade de pontuação na classificação terão preferência o candidato de maior idade e, persistindo o empate, o candidato com maior número de dependentes.

## **6. Normas Gerais:**

- a. Sempre que solicitado, o candidato deverá apresentar o original do documento de identidade com foto;
- b. Não haverá segunda chamada de prova;
- c. As provas escritas serão feitas com caneta azul ou preta;
- d. Só quando expressamente autorizado, poderá o candidato ausentar-se do recinto da prova e desde que acompanhado por fiscal indicado pela Comissão de Seleção;
- e. Para ter acesso aos locais de prova, o candidato deverá apresentar a carteira de identidade original com a qual se inscreveu e o cartão de identificação;
- f. Quando da realização da prova escrita, os candidatos somente poderão deixar a sala de provas trinta minutos após o início da mesma, sendo que os três últimos candidatos de cada sala de provas somente poderão entregar a prova e retirar-se do local simultaneamente;
- g. A nenhum candidato será dado alegar desconhecimento do presente Edital ou das convocações e avisos feitos no decorrer do Processo Seletivo;
- h. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova com antecedência mínima de 20 minutos do horário marcado para início da prova ou teste psicológico.

7. Será **eliminado** o candidato que:

(1) não comparecer na hora aprazada a qualquer prova, exame ou atividade prevista;

(2) agir com incorreção ou descortesia;

(3) tentar comunicar-se por qualquer meio, durante as provas, com pessoa não autorizada; ou

(4) consultar, durante as provas, livros, notas ou qualquer outro material que não tenha sido expressamente admitido.

## 8. CRONOGRAMA:

INICIO	TÉRMINO	HORÁRIO	DESCRIÇÃO DA FASE
23/02/2010	26/02/2010	8:00 as 12:00 13:00 as 17:00	Inscrições
02/03/2010		17:00	Data limite para expedição de ato indicando as inscrições preliminares deferidas e indeferidas.
06/03/2010		10:00 as 11:30	Prova escrita
08/03/2010		17:00	Divulgação do gabarito e relação dos classificados.
10/03/2010		17:00	RESULTADO FINAL

## 9. ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

6.1. O requerimento de inscrição implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidos pelo presente Edital. O candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou que não satisfizer às condições exigidas, poderá ter cancelada sua inscrição a qualquer momento, por decisão da Comissão do Teste Seletivo e Secretário da Saúde Municipal de Major Vieira. Cancelada a inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes, sem direito a ressarcimento do valor da inscrição.

6.2. A habilitação e classificação neste Teste Seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático nos Programas especificados neste Edital. A contratação será realizada dentro do interesse e necessidade da Secretaria da Saúde, observada a disponibilidade de vaga e ordem de classificação dos candidatos.

10. DA CONTRATAÇÃO: no ato da contratação o profissional deverá providenciar:

a) duas fotos três por quatro, recentes;

- b) fotocópia autenticada da carteira de identidade;
- c) fotocópia autenticada do Título de Eleitor;
- d) fotocópia autenticada do cadastro de pessoa física -CPF;
- e) fotocópia autenticada do registro profissional junto aos Conselhos Regionais deste Estado (CRM/CRO/COREN) conforme o cargo inscrito;
- f) fotocópia autenticada do diploma de conclusão de curso superior respectivo, conforme o caso;
- g) fotocópia autenticada do diploma de conclusão ensino médio ou declaração de matrícula quando estiver cursando, para agente comunitário de saúde;
- g) comprovante de residência.

**8.1.** Quando da efetiva contratação e para manutenção da contratação, o candidato deverá:

- a) Se médico (a), residir permanentemente no município de Major Vieira;
- b) Se enfermeiro (a), residir permanentemente no município de Major Vieira;
- c) Se agente comunitário, residir permanentemente na micro-área/localidade de atuação da vaga a qual tenha se candidatado.

**8.2.** Os contratos serão celebrados por prazo determinado de 1 (um) ano, podendo ser renovado pelo mesmo período, sendo motivos para rescisão contratual:

- a) O descumprimento pelo contratado de qualquer das disposições constantes neste edital e no contrato administrativo, em decisão fundamentada;
- b) Nas hipóteses previstas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho;

c) O encerramento do programa PSF no âmbito municipal e/ou a extinção da equipe a que estiver o contratado vinculado;

d) Denúncia do convênio entre o Município e a União;

e) Por iniciativa do contratado, caso em que, deverá à Administração receber pré-aviso de no mínimo 30 (trinta) dias, sendo que a falta do pré-aviso acarretará ao contratado a obrigação de indenizar a Administração do valor correspondente, de acordo com sua remuneração mensal em vigor.

**8.2.1.** A seleção e a celebração dos contratos não geram aos contratados estabilidade permanente (art. 41, CF).

**8.2.2.** Nos casos de extinção do contrato com base nas letras “a” e “b” deste item, a rescisão contratual será precedida de procedimento administrativo com garantia de ampla defesa ao contratado.

**8.2.3.** Na rescisão contratual prevista nas letras “c” e “d” deste item a rescisão contratual se dará por iniciativa unilateral da administração.

**8.2.4.** Em qualquer dos casos de rescisão contratual com base neste item nada será devido ao contratado a título de indenização adicional, dando-se a rescisão sem ônus para a municipalidade.

**8.3** O regime jurídico adotado para os contratos será o celetista, no que couber.

Major Vieira, 18 de fevereiro de 2010.

**ISRAEL KIEM**  
**Prefeito Municipal**

# TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL Nº 001/2010

## ANEXO I

### CONHECIMENTOS GERAIS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO

#### LÍNGUA PORTUGUESA

Análise de texto: compreensão e interpretação, estrutura e vocabulário. Gêneros e tipos de textos.

Coerência e coesão textual. Instrumentos de coesão textual. Valor semântico e emprego de conectivos. O sistema ortográfico do português: emprego de letras; acentuação gráfica e sinais diacríticos. Emprego dos sinais de pontuação. Emprego do pronome pessoal (Reto, Oblíquo e Pronome de Tratamento), do pronome possessivo, do pronome indefinido, do pronome demonstrativo e do pronome relativo. Elementos mórficos do verbo e do nome; processos de formação de palavras. Flexão nominal de gênero e número. Flexão verbal. Valores da coordenação e da subordinação. Sintaxe de concordância. Sintaxe de regência. Emprego do sinal indicativo da crase. Sintaxe de colocação. Aspectos semânticos: adequação vocabular, denotação, conotação, polissemia e ambigüidade. Homonímia, sinonímia, antonímia e paronímia. Estilística: figuras sintáticas, semânticas e fonológicas. Níveis de língua e funções da linguagem.

OBS: Em virtude de ainda não terem sido assimiladas as mudanças ortográfica e de acentuação gráfica pela maioria dos usuários da Língua Portuguesa, não serão consideradas as novas orientações segundo o Acordo Ortográfico.

#### NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

Conceitos básicos de ambiente Windows e suas funcionalidades: ícones, atalhos de teclado, janelas, arquivos, pastas, programas, impressão, Word e Excel, PowerPoint. Conceitos básicos de Internet e utilização de ferramentas de navegação: navegadores, correio eletrônico, busca e pesquisa. Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de informática: organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas.

#### CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:

Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Região, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo). História do Município de Major Vieira

#### CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

**CARGO DE MEDICO:** Ética e legislação profissional. A educação em saúde na prática do PSF. Sistema de informação da atenção básica. Noções Básicas de Epidemiologia: Vigilância epidemiológica, Indicadores Básicos de Saúde. Atuação do Médico nos programas Ministeriais: Hanseníase, Tuberculose, Hipertensão, Diabetes. Atenção a Saúde da Mulher. Atenção a Saúde da Criança. Atenção a Saúde do Adolescente, Adulto e do Idoso. Exame Clínico; Considerações Biológicas em Medicina Clínica; doenças causadas por agentes biológicos e ambientais; Doenças causadas por riscos do meio ambiente e agentes físicos e químicos; Doenças dos sistemas orgânicos; DST – Doenças Sexualmente Transmissíveis: HIV e AIDS, Prevenção, Transmissão e Tratamento; Fundamentos da Psiquiatria e Doenças

Psicossomáticas: Fundamentos de Geriatria, Fundamentos da Hemoterapia; Fundamentos de Epidemiologia e Doenças de Motivação Compulsória; Fundamentos de Saúde Pública; Fundamentos de Pediatria; Emergências Médicas: Cardiovasculares, Respiratórias, Neurológicas, Pneumológicas dos distúrbios metabólicos e endócrinos gastroenterológicos, das doenças infectocontagiosas, dos estados alérgicos e dermatológicos, dos politraumatizados, da Ortopedia, das feridas e queimaduras, da Ginecologia e Obstetrícia, da Urologia, da Oftalmologia e Otorrinolaringologia, intoxicações exógenas. Saúde da família na busca da humanização e da ética na atenção a saúde. Saúde mental no PSF. Tratamento de feridas no domicílio. Controle da dor no domicílio. Intervenções Médica na internação domiciliar e assistência Médica em domicílio. Visitas Domiciliares. Trabalho em equipe multiprofissional. Relacionamento Interpessoal. Propedêutica em clínica médica. Prevenção, nutrição e doenças nutricionais. Antibióticos, quimioterápicos e corticoides. Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório, diagnóstico diferencial das seguintes afecções: Aparelho digestivo: esofagite, gastrite, úlcera péptica, doença intestinal inflamatória e cirrose hepática; Aparelho cardiovascular: angina pectoris, infarto agudo do miocárdio, hipertensão arterial sistêmica; Sistema Hematopoiético: anemias, leucoses e linfomas; Sistema renal: infecções do trato urinário, GNDA e GNC; Aparelho respiratório: pneumonia, bronco pneumonia e DPOC.

**CARGO DE ODONTOLOGO:** Modelos de Atenção Odontológica (promoção de saúde e prevenção em saúde bucal, programas em serviços públicos odontológicos). Saúde Pública: Organização dos Serviços de Saúde no Brasil - SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. PSF - Programa Saúde Família (objetivos, funções e atribuições). Anestesiologia; Biossegurança no Trabalho; Cardiologia; Cirurgia; Código de Ética Profissional; Dentística; Diagnóstico e Plano de Tratamento; Emergências no Consultório Odontológico; Endodontia; Esterilização e Desinfecção; Flúor (mecanismo de ação, farmacocinética, uso, tipos e toxicidade); Noções básicas de atendimento a pacientes especiais; Oclusão e Articulação Temporomandibular (sinais, sintomas e princípios de tratamento das disfunções temporomandibulares, ajuste oclusal, movimentos oclusivos, posições: relação cêntrica, máxima intercuspidação habitual, dimensão vertical, relação de oclusão cêntrica); Odontopediatria; Patologia (lesões de mucosa, cistos, tumores, lesões cancerizáveis, processos proliferativos); Periodontia (prevenção e tratamento das doenças periodontais); Prótese; Semiologia e Tratamento das Afecções dos Tecidos Moles Bucais; Terapêutica e farmacologia (analgésicos, antiinflamatórios, antibióticos, antidepressivos, anti-hipertensivos, hemostáticos, anticoagulantes).

**CARGO DE ENFERMEIRO:** Caracterização do Sistema Único de Saúde (SUS); Principais Definições Legais do SUS; O Processo de Implantação do SUS: As Normas Operacionais; Demanda por Serviços de Saúde; Modelo de Atenção Básica; Saúde da Família; Objetivos do Programa de Saúde da Família; As Atribuições dos Profissionais das Equipes de Saúde da Família e Saúde Bucal; Atribuições Comuns a todos os Profissionais; Atribuições Específicas; A Equipe de Saúde Bucal; Definindo o Perfil Epidemiológico da Área Adstrita à Unidade de Saúde da Família; Identificando Situações e Fatores de Risco; Sistema de Informação da Atenção Básica - SIAB; A Família e o Processo de Saúde-Doença; Visitas Domiciliares; A Família e sua Condição Domiciliar; Questões Éticas; Saúde da Mulher; Acompanhamento do Pré-Natal; Exames Laboratoriais na assistência do Pré-Natal e Conduitas; Vacinação; Atividades

Físicas; Alimentação e Ganho de Peso durante a Gestação; Puerpério; Prevenindo o Câncer de Mama; Prevenção Primária e Fatores de Risco; Detecção Precoce; Prevenindo o Câncer de Colo de Útero; Resultados Dos Preventivos e Condutas; Saúde Da Criança; Vacinação; Saúde Do Adulto; Hipertensão Arterial Sistêmica; Diabetes Mellitus; Atribuições E Competências Da Equipe De Saúde Da Família Na Hipertensão Arterial E No Diabetes Mellitus; Prevenção Do Câncer De Próstata; Saúde Do Idoso; Saúde Mental; Violência; Alcoolismo E Drogas; Tuberculose; Hanseníase.

**CARGO DE TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL:** Anatomia e fisiologia da cavidade bucal; Cárie, doença periodontal, má oclusão; Lesões de mucosas: conceito, etiologia, evolução, medidas de controle e prevenção; Placa bacteriana: identificação, fisiologia, relação com dieta, saliva e flúor; Noções de anatomia humana básica e de cabeça e pescoço; Noções dentística, prótese, endodontia e cirurgia; Biossegurança: controle de infecção, riscos ocupacionais, precauções padrão e proteção Individual; Acidentes de trabalho e conduta após a exposição ao material odontológico; Princípios ergonômicos e da segurança do trabalho; Processamento de artigo: limpeza, acondicionamento e esterilização / desinfecção; Processamentos de superfícies: limpeza geral e gerenciamentos de resíduos; Manutenção preventiva de equipamentos odontológicos; Proteção radiológica, técnicas de tomadas radiográficas e revelação; Organização da clínica odontológica e trabalhos de equipe; Equipamentos, materiais e instrumental utilizado em uma unidade odontológica; Materiais restauradores: utilização, técnicas de inserção e polimento, manipulação; Proteção pulpar do complexo dentina-polpa; Medidas de prevenção: terapia com flúor, cessantes, raspagem e polimento coronário, instrução de higiene oral e educação para a saúde; Técnicas de comunicação em grupo, adequadas à educação para a saúde bucal;. Código de ética profissional, do Conselho Regional de Odontologia: parte específica para auxiliares odontológicos; Funções e responsabilidades dos membros da equipe de trabalho, dispositivos legais que regem o trabalho do profissional de nível médio na área de saúde bucal.

**CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE:** O homem, ambiente e saúde. O corpo humano - células, tecidos, órgãos e sistemas. Noções de funções do corpo humano. Noções de higiene física e mental, com a alimentação e o ambiente. Noções de saneamento básico - coleta e destino do lixo e dejetos. Água: propriedades, utilização e tratamento. Noções de patologias humanas causadas por bactérias e vírus. Insetos transmissores de doenças. Noções de doenças sexualmente transmissíveis e ligadas ao sexo. Comunicação: conceito, tipos de comunicação (verbal e não-verbal), técnicas de comunicação. Ética: princípios éticos para o trabalho em equipe. Princípios doutrinários e organizacionais do Sistema Único de Saúde-SUS. Participação e mobilização comunitária: fatores que facilitam e/ou dificultam. Lei 8080/90 e Lei 8142/90; Portaria 648/06-GM. Promoção de Saúde e Visita Domiciliar.